



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Irauçuba

IRAUCUBA - CEARÁ

LEI Nº 262, DE 31 DE MARÇO DE 1989

Autoriza a abertura do Crédito Especial, adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Irauçuba, no valor de NCZ\$ 10.000,00, para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAUCUBA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUCUBA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

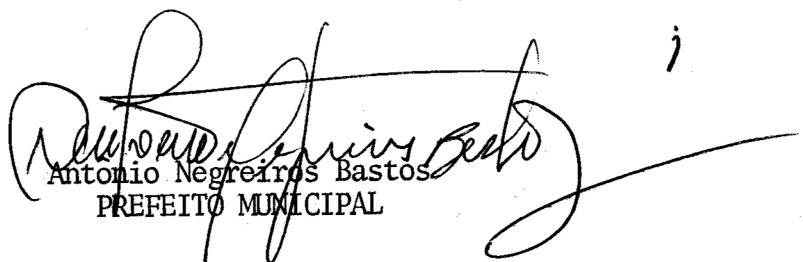
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Irauçuba, o Crédito Especial, no valor de NCZ\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZADOS NOVOS), para fazer face às despesas com a construção de esgotos, como a seguir discrimina:

- 06 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 06.13000000.000 - SAUDE E SANEAMENTO
- 06.13760000.000 - SANEAMENTO
- 06.13764490.000 - Sistemas de Esgotos
- 06.13764491.009 - Ampliação do Sistema de Esgotos
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....NCZ\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma dos incisos I, II, III e IV, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no que couber, com forme demonstrará o Decreto de abertura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA, em 31 de março de 1989.


Antonio Negreiros Bastos
PREFEITO MUNICIPAL